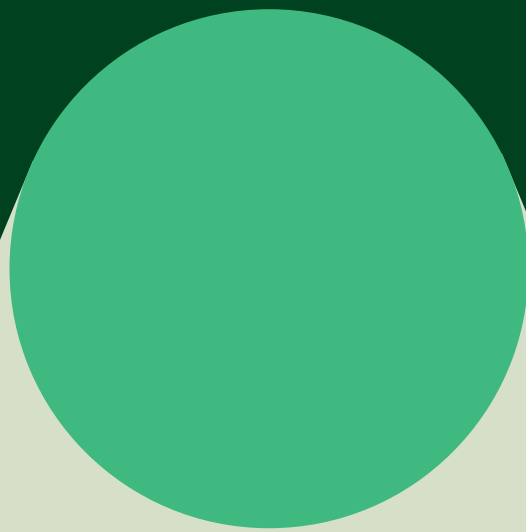
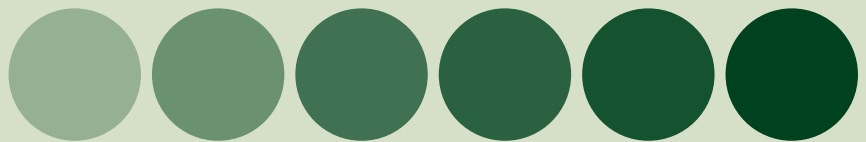


**CÓDIGO DE ÉTICA
PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS**



Sumário



04	Introdução	19.....	Redes sociais
06	Objetivo	19.....	Saúde e segurança
06	Abrangência	20.....	Melhoria contínua
06	Referências	20.....	Planejamento de continuidade de empresarial
06	Base legal	21	Canais de comunicação
07	Definições	22	Direito a realizar due diligences
07	Diretrizes legais	22	Direito a realizar auditoria
08	Atendimento às normas de conduta	23	Termo de adesão ao código de conduta e ética de parceiros de negócios
09	Ética e compromisso com a legislação		
10.....	Conflito de interesses		
11.....	Oferta de brindes e presentes		
12.....	Concorrência justa		
13.....	Combate à corrupção e fraudes		
14.....	Prevenção à lavagem de dinheiro		
15.....	Meio ambiente		
16.....	Direitos humanos		
16.....	Diversidade e inclusão		
17.....	Liberdade de associação e acordo coletivo		
17.....	Trabalho escravo e infantil		
18.....	Proteção de dados, segurança e divulgação de informações		

Introdução



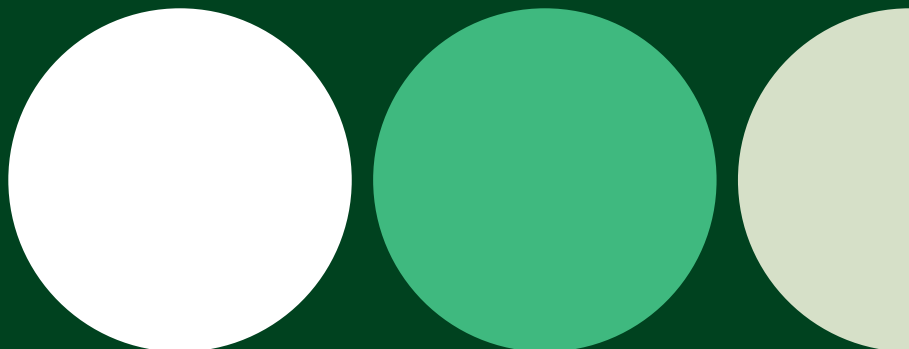
A Rodobens S/A foca em estabelecer relacionamentos de longo prazo com seus clientes por meio do atendimento especializado através de produtos customizados e considera que seus parceiros de negócios possuem papel de extrema importância nos processos internos, agregando valor aos serviços e soluções financeiras disponibilizadas.

Os termos deste Código de Ética indicam o padrão esperado no exercício profissional, sendo aplicável a todos os parceiros de negócios da Rodobens S/A. As diretrizes de conduta ética estão sedimentadas em valores e princípios incorporados à cultura dessa organização, tais como: a credibilidade, integridade, confiança, profissionalismo, transparência, legalidade e lealdade.

Portanto, pedimos que leia este Código de Ética com atenção e sempre o consulte quando houver necessidade, uma vez que ele contém informações importantes enquanto fornecedor da Rodobens S/A.

Para fins deste código, são considerados “Parceiros de negócios” as pessoas físicas ou jurídicas a qualquer título, parceiros de negócios em geral, consultores, parceiros e/ou terceiros que prestam serviços para a Rodobens S/A.

Todo contrato ou Termo de Ciência/Compromisso com qualquer fornecedor deverá ser realizado em estrita conformidade com este código, que inclusive será encaminhado para assinatura e ciência do respectivo fornecedor contratado.



Objetivo

O Código de Ética de Parceiros de negócios é um guia de conduta pessoal e profissional aplicável a todos os parceiros de negócios da Rodobens S/A, sendo seu cumprimento obrigatório.

A Rodobens S/A espera que todos os seus parceiros de negócios ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade, transparência, responsabilidade, diversidade e respeito na execução de suas atividades. Para isto, estabeleceu os padrões de conduta ética.

Abrangência

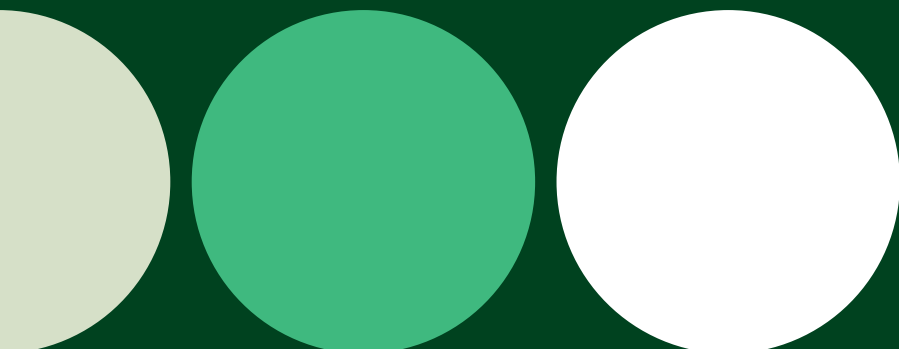
Este código é aplicável a todos os parceiros de negócios que possuam relacionamento com a Rodobens S/A e de suas empresas controladas diretas e indiretas pelo Grupo Rodobens.

Referências

Código de Ética da Rodobens S/A .

Base legal

Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13).



Definições

Parceiros de Negócios	Parte Externa, no qual a Rodobens S/A tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio. (Fornecedores, agentes intermediários, sindicatos, parceiros de negócio, empresas coligadas, beneficiários em patrocínios e doações)
Lei nº 12.846/13	Lei Anticorrupção Brasileira

Diretrizes gerais

Os negócios da Rodobens S/A devem ser conduzidos com transparência e em conformidade com todas as leis aplicáveis, especialmente quanto ao previsto na Lei Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Proteção de Dados, sendo responsabilidade de todos os parceiros de negócios assegurarem seu cumprimento, assim como de todo o Programa de Integridade localizados no site institucional da Rodobens.

Não será permitida qualquer atitude desleal, ou qualquer outro ato cometido pelos parceiros de negócios, que possa desabonar o nome da Rodobens S/A. Toda e qualquer operação que envolva a Rodobens S/A deve observar a conformidade com documentos hábeis e revestidos de todas as formalidades legais. Contratos e documentos somente serão assinados pelas pessoas com poderes regularmente outorgados para tanto.

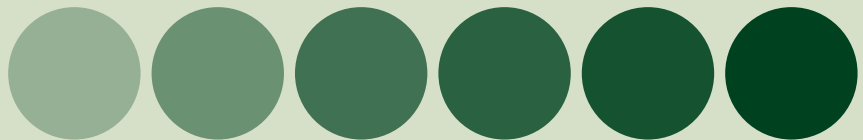


Atendimento às normas de conduta

Esperamos que nossos parceiros de negócios:

- Conheçam e sigam as leis e normas vigentes aplicáveis aos seus negócios;
- Honrem as obrigações comerciais acordadas, gerenciando eventos inesperados de forma proativa;
- Conduzam suas atividades com profissionalismo, honestidade e de forma apropriada e alinhada com as melhores práticas de mercado;
- Alertem prontamente a Rodobens S/A sobre assuntos e/ou problemas que possam ter consequências legais e/ou causar danos à imagem da Rodobens;
- Apliquem os melhores esforços junto aos seus prestadores de serviços, promovendo e disseminando os princípios éticos deste código;
- Repudiem e coíbam qualquer ato discriminatório relacionado à raça, religião, cor, classe social, sexo, idade ou qualquer outro;
- Zelem pelo sigilo e confidencialidade das informações a respeito da Rodobens S/A;

Ética e compromisso com a legislação





1.1 Conflito de interesses

- Ocorre conflito de interesses quando um indivíduo influencia ou pode influenciar uma decisão da Rodobens S/A que possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si ou para parentes e pessoas de trato próximo.
- Os interesses pessoais jamais poderão estar sobrepostos aos interesses corporativos, evitando assim situações de conflito que comprometam a imagem da Rodobens S/A.
- O fornecedor deve notificar imediatamente a Rodobens S/A sobre qualquer caso que caracterize um possível conflito de interesses, do qual tenha conhecimento.



1.2 Oferta de brindes e presentes

Repudiamos qualquer tipo de pagamento ou a oferta de bem material de valor para os nossos colaboradores, com o fim de obter ou manter um negócio, ou garantir alguma outra vantagem comercial para a empresa, ou destinados a encorajar uma pessoa a violar um dever para com o seu empregador.

Casos excepcionais referente a qualquer brinde e/ou presente recebido de parceiros de negócios que ultrapassem o valor comercial de R\$ 100,00 (cem reais), devem ser discutidos junto ao Comitê de Ética.



1.3 Concorrência justa

Prezamos pela livre concorrência entre seus parceiros de negócios, não sendo aceitos atos de espionagem empresarial, formação de cartéis, bem como quaisquer outras práticas que comprometam ou possam afetar a imagem dos concorrentes.

Fica vedada a proposta, aceite ou qualquer tipo de acordo com qualquer concorrente que possa restringir, de alguma forma, uma concorrência justa, para a venda de produtos ou prestação de serviços. Isto inclui a fixação ou controle de preços; manipulações fraudulentas de concursos; a alocação de produtos, mercados, ou territórios, ou a limitação da fabricação, venda ou produção de qualquer produto ou do fornecimento de qualquer serviço.

Além disso, é vedada a utilização em divulgação ou publicidade, o uso do nome, marca e logomarca da Rodobens S/A em qualquer meio de comunicação, sem prévia e expressa autorização da Rodobens.

A oferta de produtos ou de serviços prestados, ou ainda, o comércio de bens móveis e imóveis da Rodobens S/A deve ser exercida com base na concorrência leal e **legislação concorrencial aplicável**.



1.4 Combate à corrupção e fraudes

É proibido efetuar quaisquer pagamentos indevidos, duvidosos ou ilegais, tanto para entes públicos quanto para entes privados, sendo vedado também, o oferecimento de tal pagamento.

Rejeitamos qualquer forma de suborno, prática fraudulenta ou forma de corrupção direta ou indireta, buscando sempre a transparência nas questões que afetam nossos negócios, estabelecendo mecanismos de governança corporativa para evitar riscos de imagem a Rodobens S/A com base nas leis antissuborno e anticorrupção.

É expressamente vedado aos nossos parceiros de negócios, ofertar, pagar, prometer, dar, transferir, autorizar, solicitar ou receber qualquer pagamento impróprio, vantagem indevida, suborno, propina e induzimento impróprio ou ilegal, direta ou indiretamente para qualquer profissional da Rodobens ou funcionários de Governo, bem como falsificar documentos, realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, entre outros atos ilícitos.



1.5 Prevenção à lavagem de dinheiro

O fornecedor deve cumprir todos os regulamentos e leis aplicáveis criados para combater atividades de lavagem de dinheiro. O fornecedor deve manter registros e relatórios financeiros em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Todos os profissionais, incluindo os parceiros de negócios, são responsáveis por agir em conformidade com os processos e controles existentes e com as diretrizes estabelecidas nas regulamentações de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo.



1.6 Meio ambiente

O fornecedor deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas ambientais aplicáveis, bem como implementar um sistema eficaz para identificar e eliminar potenciais perigos para o meio ambiente.

A Rodobens S/A está comprometida não só quanto ao cumprimento das leis e regulamentos ambientais aplicáveis, mas também com as comunidades nas quais operam e com a preservação do meio ambiente. É dever de todo fornecedor respeitar e fazer cumprir as exigências legais, além de buscar formas mais eficientes e sustentáveis para os negócios da Rodobens S/A, evitando desperdícios e preservando a biodiversidade através de uma gestão ambiental sólida.

A Rodobens S/A também espera que seus parceiros de negócios apresentem informações relevantes relacionadas à proteção ambiental e climática mediante solicitação. Esperamos que nossos parceiros de negócios levem a proteção ambiental e climática em consideração de forma apropriada, por exemplo, estabelecendo objetivos relacionados à proteção climática para si mesmos e cumprindo esses objetivos.



1.7 Direitos Humanos

Esperamos que nossos parceiros de negócios proporcionem condições dignas de trabalho, como carga horária, remuneração e benefícios, respeitando a legislação trabalhista e cumprindo também com as regulamentações de saúde e segurança do trabalho.



1.8 Diversidade e Inclusão

O fornecedor deve promover um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade de seus colaboradores. O fornecedor deve ser comprometido com oportunidades iguais e não discriminar ou tolerar discriminação ou assédio, por exemplo, em razão de gênero, etnia, nacionalidade, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, identidade sexual.



1.9 Liberdade de Associação e Acordo Coletivo

Os colaboradores do fornecedor devem ser livres para aderir ou não a um sindicato/associação de trabalhadores da sua escolha, isentos de ameaças ou intimidações. O fornecedor reconhece e respeita o direito de acordo coletivo segundo as leis locais aplicáveis.



1.10 Trabalho escravo e infantil

O fornecedor não deve empregar crianças com idade inferior ao mínimo estabelecido por lei para admissão laboral em nenhum país ou jurisdição local.

A Rodobens S/A é contra qualquer tipo de trabalho não remunerado forçado, infantil (trabalho irregular de crianças ou adolescentes menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme legislação aplicável) ou que desrespeite as regras da Organização Internacional do Trabalho e Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, bem como também não são aceitas condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas e servidão por dívida.



1.11 Proteção de Dados, Segurança da Informação e Divulgação de Informações

As informações sobre negociações, contratos, documentos, anotações, arquivos, registros, informações verbais, arquivos eletrônicos ou material semelhante, obtidas pelos nossos parceiros de negócios no exercício de suas atividades, relacionadas a Rodobens S/A e seus clientes, em hipótese alguma, poderão ser divulgadas a terceiros não autorizados, observadas as condições contratuais estabelecidas por escrito entre as partes. A confidencialidade se estende após o término de contrato ou até que as informações se tornem públicas.

O fornecedor deve cumprir a legislação de proteção de dados aplicável, incluindo a segurança de dados pessoais, bem como os respectivos regulamentos (por exemplo, a LGPD), em especial relativamente a dados pessoais dos clientes, colaboradores e acionistas.

O fornecedor deve cumprir todos os referidos requisitos durante os processos de coleta, registro, hospedagem, processamento, transmissão, utilização e exclusão de dados. Os requisitos de segurança da informação aplicáveis aos parceiros de negócios com relação a quaisquer dados confiados ao seu controle durante e após seu compromisso com a Rodobens S/A baseiam-se em normas internacionais, tais como o código de prática para a gestão da segurança da informação.

Os parceiros de negócios devem levar em conta a necessidade de proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Em todos os momentos, o nível de segurança e controle das informações necessário que os parceiros de negócios precisam garantir deve ser proporcional à confidencialidade, ao valor e à criticidade das informações que estiverem sendo processadas em todo o ciclo de vida dessas informações.

Caso nossos parceiros de negócios tenham dúvidas sobre a natureza confidencial de determinada informação, deverão entrar em contato com a área de Compliance Rodobens para os esclarecimentos necessários no canal protecaodados.compliance@rodobens.com.br.



1.12 Redes Sociais

O fornecedor Rodobens, assim como seus empregados, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Rodobens S/A e este Código, quando mencionar a Rodobens ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

1.13 Saúde e Segurança

A Rodobens S/A, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não renunciamos à saúde e segurança de todos envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos parceiros de negócios a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança. Esperamos dos nossos parceiros de negócios empenho na implementação de normas do mais alto nível de saúde e segurança no trabalho, aplicando uma abordagem de gestão da saúde e segurança adequada à atividade.

O fornecedor deve cumprir os regulamentos de saúde e segurança ocupacional aplicáveis e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e favorável à boa saúde (por exemplo, beber água, utilização de corrimão nas escadas, circular por áreas demarcadas e utilização de EPI entre outros.) de modo a preservar a segurança e a saúde dos colaboradores, proteger terceiros e prevenir acidentes, ferimentos e doenças relacionados ao trabalho.

Os colaboradores devem ser devidamente instruídos e treinados para as questões relacionadas com saúde e segurança em uma linguagem que eles compreendam.



1.14 Melhoria Contínua

O fornecedor deve se sentir encorajado a tomar a iniciativa de procurar a Rodobens S/A para sugerir ideias inovadoras que contribuam para melhorias sociais, econômicas e ambientais. A Rodobens S/A valoriza a troca aberta de ideias novas e estão dispostas a explorar novas oportunidades juntamente com os parceiros de negócios.

1.15 Planejamento de Continuidade Empresarial

O fornecedor deve estar preparado para quaisquer interrupções de suas atividades (por exemplo, desastres naturais, terrorismo, interrupção da cadeia de suprimentos, surtos de doenças transmissíveis – epidemias ou pandemias, problemas relacionados à segurança da informação e ataques cibernéticos). A preparação necessária inclui planos de continuidade das atividades para proteger os colaboradores e o meio ambiente dos efeitos de possíveis interrupções críticas no âmbito das operações.

Canais de Comunicação

Em casos de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste documento ou outras questões não contempladas nele, os parceiros de negócios devem procurar seu contato de relacionamento na Rodobens ou, se preferirem, utilizar o canal de atendimento a Rodobens para esclarecimento de dúvidas em nosso site institucional: <https://www.rodobens.com.br/>

Possuímos um canal de denúncia externo destinado à comunicação de indícios de ilicitudes tais como fraudes, corrupção, concorrência desleal e/ou práticas suspeitas e práticas consideradas antiéticas que violem este código e a legislação vigente.

Eventuais desvios de conduta ética previstos neste código devem ser comunicados através do canal de denúncia, que está disponível no site institucional da Rodobens S/A, <https://canaldedenuncia.com.br/empresasrodobens/> que todas as denúncias recebidas serão tratadas de forma sigilosa, não havendo necessidade identificação.

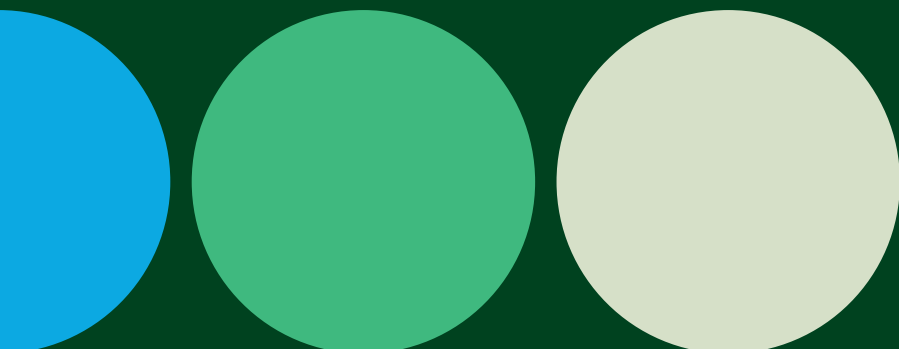
Direito a Realizar Due Diligences

A Rodobens S/A reserva-se o direito de executar ações de Due Diligence em face de seus parceiros de negócios, na fase pré-contratual e durante a manutenção do relacionamento comercial, para avaliar capacidade técnica, maturidade em segurança da informação e proteção e dados, idoneidade, reputação, situação financeira, regularidade trabalhista, tributária e societária, processos judiciais em geral e atendimento às exigências de órgãos regulares e do Poder Público em geral.

Direito de Realizar Auditorias

A Rodobens S/A reserva-se o direito de verificar se os parceiros de negócios estão em conformidade com o presente Código de Ética por meio de avaliações e/ou auditorias eventualmente realizadas através de terceiros.

Por este ato confirmamos ter recebido o Código de Conduta do Fornecedor da Rodobens S/A. Cumpriremos este código e confirmamos que será aplicado a quaisquer relações contratuais, existentes e futuras, com entidades e/ou subsidiárias da Rodobens S/A.



Termo de Adesão ao Código de Conduta e Ética de Parceiros de Negócios

Na qualidade de fornecedor do Grupo Rodobens, declaro ter recebido, lido e compreendido o documento Código de Conduta e Ética de Parceiros de negócios, contendo as normas e requisitos exigidos pela Rodobens S/A, comprometo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidas. Dessa forma, confirmo que:

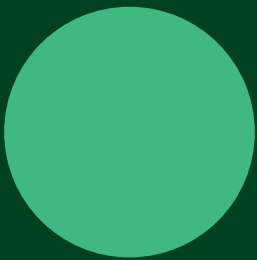
Entendo a importância do conteúdo do Código para orientar as negociações e garantir a qualidade das relações com a Rodobens S/A

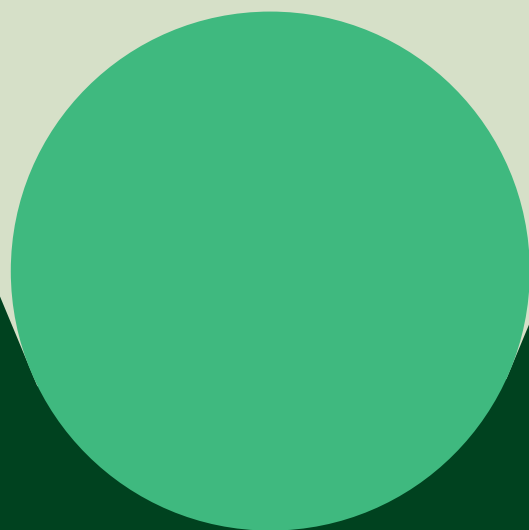
Tenho conhecimento de todas as informações deste Código e de minha obrigação em divulgá-las para nossos trabalhadores e subcontratados que tenham relação ou que atuem junto à Rodobens S/A, garantindo que todos estejam cientes e aptos a cumpri-lo. Nossa empresa tem condições de executar as atividades demandadas pela Rodobens S/A e se obriga a aderir e cumprir integralmente as normas desse Código de Conduta e Ética de Parceiros de negócios.

Razão social da empresa

Nome e cargo do representante legal (*) do fornecedor

(*) Pessoa designada pela empresa para agir e responder em nome dela, seja por meio de Procuração Legal ou de Estatuto Social, representando-a em negociações ao longo do relacionamento comercial com a Rodobens S/A, independentemente de ter contato direto com os processos e atividades de negociação.





Rodobens

www.rodobens.com.br